



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
"Casa Manoel José de Almeida"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e, eu, Daniela Rodrigues Ribeiro, Vereadora Presidente, promulgo

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo vereador Leonel Soares de Souza Moura para instauração de processo por infração político-administrativa atribuída ao Prefeito Municipal Melquiades João do Nascimento Silva, incurso no art. 4º, IV, V, VII, VIII, X, todos do Decreto-lei 201/67, regularmente recebida e processada no Processo Administrativo nº 004/2023;

CONSIDERANDO que na sessão de julgamento realizada no dia 06 de agosto de 2024, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal e individualizada, decidiu, por 07 votos favoráveis e 02 contrários, portando, com quórum superior a 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, pela procedência das acusações, julgando o denunciado Melquiades João do Nascimento Silva como incurso nas infrações político-administrativas descritas no art. 4º, IV, V, VII, VIII, X, todos do Decreto-Lei nº 201/67, punindo-o com a cassação de mandato eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-lei 201/67, que considera afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, como incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia.

DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Mulungu – PB, Melquiades João do Nascimento Silva, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica declarada a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Mulungu, Senhor Melquiades João do Nascimento Silva, legislatura 2021/2024, considerando-o afastado, em definitivo do cargo, em virtude das sanções decorrentes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
"Casa Manoel José de Almeida"

do julgamento procedente da Denúncia nº 004/2023, por infrações político-administrativas, previstas nos incisos IV, V, VII, VIII, X, todos do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67.

Parágrafo único: Em decorrência, fica declarado vago o cargo de Prefeito do Município de Mulungu (PB).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Vereadora Daniela Rodrigues Ribeiro

Presidente da Câmara de Vereadores